



EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 81/ 2018

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO NÚCLEO ITUTINGA-PILÕES PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR - BIÊNIO 2018/2020.

Processo FF 1225 /2017

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Decreto nº 10.251, de 30 de agosto de 1977, que cria o PESM e dá providências correlatas;

Considerando o artigo 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC- Sistema Nacional de Unidades de Conservação) que estabelece que cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgão públicos e de organizações da sociedade civil;

Considerando as diretrizes estabelecidas para os Conselhos, conforme Capítulo V, artigo 17, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos Conselhos deve ser, sempre que possível paritária.

Considerando o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas;





FUNDAÇÃO FLORESTAL

Considerando o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando a Resolução SMA nº 20, de 20 de março de 2008, que dispõe sobre a instituição e organização dos Conselhos Consultivos dos Núcleos Administrativos do Parque Estadual da Serra do Mar - PESH e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Federal Nº 8.243, de 23 de maio de 2014 que institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, e dá outras providências;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONVIDA





As entidades interessadas da sociedade civil com atuação na região do Parque Estadual Núcleo Itutinga Pilões para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo do Parque Estadual Núcleo Itutinga Pilões, biênio 2018 - 2020.

1 – O Conselho Consultivo do Parque Estadual Núcleo Itutinga Pilões será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

-Da Sociedade Civil:

- I- 01 (um) representante indicado por organizações não governamentais ambientalistas;
- II- 01 (um) representante indicado por entidades de classe;
- III- 02 (dois) representantes indicados pelo setor produtivo;
- IV- 02 (dois) representantes indicados por associações de moradores da região do Parque Estadual Serra do Mar Núcleo Itutinga Pilões;
- V- 02 (dois) representantes indicados por instituições de ensino e pesquisa

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

- I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do Parque Estadual Núcleo Itutinga Pilões;
- II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
- III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);



FUNDAÇÃO FLORESTAL

3 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

E-mail pesm.itutinga@fflorestal.sp.gov.br ou

Núcleo Itutinga-Pilões Parque Estadual da Serra do Mar

A/c (Gestor da UC)- Patrícia Cristiane Camargo Rodrigues

End: Estrada Elias Zarzur S/N – Bairro: Água Fria

CEP: 02456-000 - município - Cubatão - SP

4 – O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: pesm.itutinga@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone de contato: (13) 3361-8250.

6 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7 – No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação.





7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos

no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Curucutu ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

8 - Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado ficam expressamente proibidos a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Mar Núcleo Itutinga Pilões, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

9 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em 06 de novembro de 2018.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo





FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO I

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL NÚCLEO ITUTINGA PILÕES - BIÊNIO 2018/2020.

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas
com atuação comprovada na região da unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()





FUNDAÇÃO FLORESTAL

- Proprietários de imóveis no interior da unidade ()
Trabalhadores atuantes na região ()
Setor privado atuante na região ()
Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()
Outros _____ ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: () E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição





ANEXO II

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO NÚCLEO ITUTINGA PILÕES/PESM - BIÊNIO 2018/2020.

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____, RG: _____, representante da entidade _____ manifesto ciência ao disposto no item 6.3 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - **CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO NÚCLEO NÚCLEO ITUTINGA PILÕES/PESM - BIÊNIO 2018/2020.**

DATA: __/__/__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE





FUNDAÇÃO FLORESTAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE